

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº. 59/2023

LEONARDO ALVES DOS SANTOS

Presidente - Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 26/04/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, Registrado nesta Casa Legislativa com o número 59/2023, de autoria do vereador Giordane Alberto de Carvalho que “ *Institui a semana de Combate à Importunação Sexual no município de Itaúna/MG* ” e, tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O referido Projeto Lei visa proporcionar maior divulgação de informações para combater a importunação sexual, visando a proteção das pessoas com relação ao seu direito de estarem aonde quiserem sem ser importunadas.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os arts. 28 inciso I, letra a e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Leonardo Alves dos Santos

Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro